



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 PARA CAPTAÇÃO DE APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFG – CÂMPUS GOIÂNIA

A Diretoria Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Pública que visa atrair o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento “Semana Pedagógica 2019”, no período de 04 a 08 de fevereiro de 2019 a realizar-se no IFG - Câmpus Goiânia.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1 A Semana Pedagógica do IFG - Câmpus Goiânia é um evento que acontece todo início de semestre. O evento é institucional e acontecerá do dia 04 ao dia 08 de fevereiro de 2019 nas dependências do Câmpus.

O evento é de cunho Acadêmico, bem como, de apresentação do Planejamento/Execução das ações da Direção Geral e das respectivas Gerências do Câmpus do ano vigente.

A comunidade acadêmica é composta por aproximadamente 550 servidores (administrativos e docentes) que são convocados a participar da Semana Pedagógica. Como parte do processo formativo dessa instituição está previsto também um treinamento para os servidores terceirizados (aproximadamente 100) no dia 29/01/19.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital considera-se:

- I. **Apoio:** relação não comercial entre instituições públicas e privadas, na qual a instituição privada oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento da instituição pública;
- II. **Apoiador:** pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio de doação.

2.2 Os apoiadores deverão obrigatoriamente atender a pelo menos um dos itens apresentados no Anexo II. Além disso, eles poderão:

- I. Doar materiais promocionais para distribuição gratuita, tais como canetas, chaveiros, toalhas, aventais, materiais de escritório, copos e taças, camisetas, livros, squeezes, agendas, mochilas, bolsas, dentre outros;
- II. Empréstimo de equipamentos, utensílios, mobiliários, elementos decorativos, locação de tendas, stands e outras possibilidades;
- III. Prestar serviços técnicos;
- IV. Ceder locais e dependências;
- V. Realizar serviços de transporte;
- VI. Prestar serviços de hospedagem e traslado para os convidados e participantes especiais do evento, tais como conferencistas, músicos, palestrantes e outros;
- VII. Prover passagens aéreas e/ou rodoviárias, para os palestrantes/ministrantes dos eventos;



VIII. Fornecer alimentação aos participantes, monitores e convidados/palestrantes/ministrantes, respeitando-se as condições sanitárias e de higiene.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFG – Câmpus Goiânia e aos participantes do evento, ficando a critério do Câmpus que recebeu a doação a opção de não servir os alimentos se os mesmos não atenderem às exigências da vigilância sanitária.

2.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

2.5 O apoiador deverá indicar na proposta para qual evento destina-se o apoio, bem como a qualidade (descrição) e a quantidade dos itens fornecidos.

2.6. Fica vetado a doação de bebidas alcoólicas para eventos institucionais, salvo para os eventos que contemplem o uso de bebidas alcoólicas como parte do currículo/disciplinas dos cursos regulares da instituição, dentro do laboratório gastronômico do Câmpus.

2.7 Não poderá ser disponibilizado nenhum item com prazo de validade vencido.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 O IFG – Câmpus Goiânia poderá conceder como contrapartida ao apoio:

- I. Possibilitar a exposição de banner nos espaços pré-estabelecidos pela Comissão Organizadora do Evento nos dias da Semana Pedagógica.
- II. Ceder espaço durante a realização do evento para a empresa divulgar o seu produto.
- III. Inserção de material de divulgação junto com o kit institucional do IFG – Câmpus Goiânia;

3.2 A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFG - Câmpus Goiânia a responsabilidade sobre os danos ou furtos durante o período do evento.

3.3 Será vedado:

- I. A comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
- II. O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFG - Câmpus Goiânia como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão ou com o perfil do evento.
- III. O fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFG – Câmpus Goiânia como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.
- IV. O repasse/doação de recursos financeiros ao IFG - Câmpus Goiânia.

3.4 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFG - Câmpus Goiânia.

3.5 Os apoiadores autorizam a inserção da marca do IFG – Câmpus Goiânia em todos os materiais doados, sem que isso prejudique a divulgação da marca da empresa apoiadora.

3.6 É facultado ao IFG – Câmpus Goiânia, mediante justificativa, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de Chamada Pública que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.



4. ENTREGA E SELEÇÃO E DAS PROPOSTAS

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia, 22 de janeiro de 2019.

4.2 O formulário de apresentação da proposta, anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico coordeventos.goiania@ifg.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser “**PROPOSTA DE APOIO A SEMANA PEDAGÓGICA 2019**”. Depois de recebidas as propostas pela Comissão Organizadora do evento, será enviado um e-mail de confirmação ao proponente.

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 O critério para a seleção das propostas obedecerá ao seguinte:

- I. Não esteja em desacordo com o item 3.4 deste edital;
- II. Apresentar a CND (Certidão Negativa de Débito);
- III. CNPJ mais antigo, como critério de desempate.

4.5 Caso uma única empresa não consiga ofertar a quantidade requisitada de um determinado item, a comissão organizadora poderá selecionar dois ou mais parceiros, até que se complete a quantidade indicada no anexo 2.

5. RESULTADO E RECURSO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 23 de janeiro de 2019.

5.2 As empresas participantes poderão interpor recursos até o dia 24 de janeiro de 2019, após a publicação do resultado preliminar, por meio do endereço coordeventos.goiania@ifg.edu.br

5.3 O prazo para respostas dos recursos será de 01 (um) dia útil, após encerrado o prazo para interposição de recurso e será publicado no sítio oficial do IFG – Câmpus Goiânia.

5.4 O resultado final será divulgado até o dia 25 de janeiro de 2019.

5.5 Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora do evento entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento com antecedência ao evento.

5.6 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFG – Câmpus Goiânia serão consideradas como carta de compromisso e doação.

6. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Início do recebimento das propostas	21/01/2019
Término do recebimento das propostas	22/01/2019
Divulgação da lista de propostas inscritas	23/01/2019
Análise das propostas	23/01/2019
Divulgação do resultado preliminar	23/01/2019



Prazo para interposição de recursos	24/01/2019
Divulgação do resultado final	25/01/2019

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A empresa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus Goiânia, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização dos eventos, por meio do telefone da Coordenação de Eventos (62) 3227-2704 ou coordeventos.goiania@ifg.edu.br.
- 7.2 A empresa apoiadora deverá disponibilizar o material doado ao IFG- Câmpus Goiânia com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência à data do evento, exceto se a doação for de gênero alimentício.
- 7.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Evento.

Goiânia, 18 de janeiro de 2019.

ORIGINAL ASSINADO

Maria de Lourdes Magalhães
Diretora Geral do IFG - Câmpus Goiânia
Portaria nº 2.220 de 24/10/2018



ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO

DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CNPJ:	
RAMO EM QUE ATUA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	CPF:
E-MAIL:	
TELEFONE DA EMPRESA:	
TELEFONE CELULAR:	

PROPOSTA DE APOIO	
CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTADO NO EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO PELO E-MAIL NELE DISPOSTO.	
ITEM/DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE



OBSERVAÇÕES:	
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO	

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA
<p>VENHO ATRAVÉS DESTE ATENDER AO CHAMADO DO EDITAL Nº 0001/2019 VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DA SEMANA PEDAGÓGICA DO IFG - CÂMPUS GOIÂNIA QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 04 A 08/01/2019.</p> <p>EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO.</p> <p>ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFG – CÂMPUS GOIÂNIA OU A SEUS PARTICIPANTES.</p>
<p>DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE ACORDO COM ELAS.</p> <p>Local e data: _____</p> <p>Carimbo e assinatura do responsável pela empresa: _____</p>



ANEXO II

LISTA DE MATERIAIS E SERVIÇOS SOLICITADOS

ITEM	QUANTIDADE
1- Fornecimento de lanche para <i>Coffee Break</i> no dia 29/01/19 no período matutino.	Para 100 pessoas
2- Fornecimento de lanche para <i>Coffee Break</i> no dia 04/02/19 no período matutino.	Para 400 pessoas
3- Fornecimento lanche para <i>Coffee Break</i> no dia 05/02/19 no período matutino.	Para 400 pessoas
4- Fornecimento lanche para <i>Coffee Break</i> no dia 06/02/19 no período matutino.	Para 400 pessoas
5- Fornecimento lanche para <i>Coffee Break</i> no dia 07/02/19 no período matutino.	Para 400 pessoas
6- Fornecimento lanche para <i>Coffee Break</i> no dia 08/02/19 no período matutino.	Para 400 pessoas
7- Agenda 2019 com marca do IFG - Câmpus Goiânia.	Para 700 pessoas
8- Sacola tipo mochila medida mínima 37x41, com a marca do IFG - Câmpus Goiânia.	Para 700 pessoas